EMENDA MODIFICATIVA AO PL Nº 439/2022

Modifica a ação 2279 - Realização de Campanhas de Prevenção da Violência Contra a Mulher, do Projeto de Lei nº 439/2022, que dispõe sobre a 1ª Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei nº 7.280, de 30 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

Art. 1º Modifica o total de fontes de recursos da ação 2279 - Realização de Campanhas de Prevenção da Violência Contra a Mulher, do programa Assegurando Direitos, no quadro anexo do Projeto de Lei nº 439/2022, passando a vigorar a seguinte redação:

Dados gerais:
Código: 2279
Órgão: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Tipo: Atividade
Título: Realização de Campanhas de Prevenção da Violência Contra a Mulher
ODS(s) Vinculado(s): 5 – Igualdade de Gênero
Programa: Assegurando Direitos
Produto: Campanhas Realizadas
Objetivo: Combater todas as formas de violência contra a mulher com ênfase nos programas e projetos direcionados à mulher em situação de violência.
Abrangência: Município
Origem: Poder Público e Emenda Parlamentar
Meta 1:
Descrição: Realizar 20 apresentações lúdicas e de educação popular nas ações da SEMUL
Unidade de medida: Unidade
Meta 2:
Descrição: Realizar 20 campanhas de prevenção e combate à violência de gênero e discriminação contra as mulheres, considerando Agosto Lilás, 16 dias de ativismo e Campanha do Laço Branco
Unidade de medida: Unidade

FONTES DE RECURSO
Municipal 500.000,00
TOTAL 500.000,00

Art. 2º Os recursos para dotar a demanda promovida pelo art. 1º, que modificou o total de fontes do Programa "Assegurando Direitos", são oriundos da ação 2043 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL, com a redução do valor de R$ 300.000,00.



Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atentar de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o planejamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade nos próximos quatro anos. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente às necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

Os equipamentos descritos na ação tem o condão de fortalecer o atendimento às mulheres atendidas pela SEMUL, de modo a combater todas as formas de violência contra a mulher com ênfase nos programas e projetos direcionados à mulher em situação de violência. Desta forma, urge a necessidade do aumento do valor de custeio da presente ação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 16 de novembro de 2022.



Brisa Bracchi
Vereadora PT